

## **Bases de Concurso para a seleção e concessão de ajudas econômicas para residências na Casa de Velázquez**

A presente convocatória tem por objeto apoiar duas residências: uma para a investigação e outra para a criação artística realizadas por doutorandos e criadores/as dos países membros da Conferência Ibero-americana (salvo Espanha), a fim de incentivar estas atividades com plena liberdade investigadora e criativa. Conceder-se-ão duas ajudas por ano durante o período 2013/2014.

As ajudas consistem no valor de mil euros mensais pelo tempo de duração da residência e um bilhete de avião ida e volta em classe turística do lugar de origem até Madrid, que serão pagas pela Secretaria Geral Ibero-americana. Por outro lado, a Casa de Velázquez assumirá as despesas de hospedagem. Proporcionará além disso preços preferenciais para as despesas de manutenção na cafetaria da Casa Velázquez. Oferecerá igualmente a possibilidade de utilizar os espaços de trabalho e documentação da Casa de Velázquez. Também poderão participar nas atividades de investigação e criação da Casa de Velázquez.

A presente convocatória será anunciada nos sítios institucionais das entidades convocadoras e será difundida através dos canais habituais da Secretaria Geral Ibero-americana e da Casa de Velázquez.

### **São elegíveis:**

Doutorandos e artistas visuais (exceto pintores e escultores) ou compositores de música entre 25 e 40 anos que pertençam, por nacionalidade, ou por residência certificada, a qualquer país que faça parte da Conferência Ibero-americana (19 latino-americanos, Portugal e Andorra), e sempre que a residência na Casa de Velázquez não corresponda ao país de domicílio do solicitante da ajuda.

No caso da investigação, só se poderão apresentar projetos para trabalhos de doutoramento que correspondam à duração da estadia oferecida e venham acompanhados de: cópia do recibo da matrícula e uma certificação do centro de estudos onde está a fazer o doutoramento, um resumo de duas páginas sobre o projeto a realizar e uma carta de recomendação do Orientador da tese. O tema a desenvolver em ciências humanas e sociais, cujas fontes ou terreno de referência se encontrem em Madrid, terá a ver com as relações entre a América Latina e a Península Ibérica.

No caso da criação, os projetos de artes visuais (desenho, cinema, fotografia, gravações, vídeo) ou composição musical deverão estar aprovados por profissionais reconhecidos das artes visuais ou da música contemporânea: compositor, crítico, galerista, comissário, etc.

Apresentar-se-ão projetos de obras originais.

A residência e ajudas econômicas correspondentes a 2013 terão uma duração máxima de três meses seguidos durante o período compreendido entre 15 de setembro e 15 de dezembro de 2013. A residência e ajudas econômicas correspondentes a 2014 terão um período máximo de seis meses seguidos compreendidos entre 15 de janeiro e 15 de julho de 2014.

As ajudas para as estadias de três meses serão realizadas em dois pagamentos. As ajudas para as estadias de seis meses serão realizadas em três pagamentos.

Só se pode participar com uma proposta por convocatória.

Só se pode candidatar às ajudas econômicas quem não beneficiou de anteriores residências na Casa de Velázquez.

Para poderem apresentar-se à convocatória, os candidatos deverão estar em dia com todas as suas obrigações legais e fiscais e não estarem inabilitados de receber ajudas nos seus países de origem. Deverão também ter a sua documentação que permita a permanência em Espanha. Os escolhidos deverão gerir os seus documentos de viagem e vistos correspondentes com antecedência suficiente e acredita-los junto à SEGIB.

Nota: os interessados podem compatibilizar as ajudas com outras obtidas de diversas fontes mas devem dar conhecimento à SEGIB de todas as contribuições recebidas para a mesma residência.

---

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

No caso dos doutorandos, considerar-se-á a contribuição para a investigação em ciências humanas e sociais de relevante atualidade e interesse para o espaço ibero-americano.

No caso dos criadores considerar-se-á a contribuição para o desenvolvimento das artes visuais (desenho, cinema, fotografia, gravação, vídeo) e da linguagem musical contemporânea.

A decisão do júri é final.

---

### 4. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

Os projetos têm de ser apresentados diretamente pelo/a investigador/a, pelo/a criador/a com a aprovação correspondente.

As candidaturas devem apresentar-se com o formulário anexo ou descarregado da página WEB da Secretaria Geral Ibero-americana ([www.segib.org](http://www.segib.org)), preenchido com máquina de escrever, com computador ou à mão em letra maiúscula, em duas cópias em espanhol ou português, com os documentos enumerados referidos, em anexo.

Adicionalmente os projetos de investigação deverão ter uma descrição de duas páginas.

Relativamente aos projetos artísticos, deve-se acompanhar com cinco ilustrações visuais ou dois vídeos ou gravações sonoras em formato digital num disco compacto ou DVD, enviados através de link.

As candidaturas devem ser apresentadas à Secretaria Geral Ibero-americana, por via eletrônica, para o endereço: **consultora.lflores@segib.org**

As candidaturas do ano em curso, poderão ser apresentadas até 28 de junho de 2013, às 24 horas GMT.

As candidaturas do ano de 2014 devem ser apresentadas a partir de 15 de julho de 2013 até 28 de setembro de 2013, às 24 horas GMT.

Todas as candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrônico.

As candidaturas devem ser preenchidas nos termos desta convocatória. Não se aceitarão candidaturas incompletas ou extemporâneas.

As instruções dos formulários de candidatura devem ser observadas rigorosamente.

A SEGIB e a Casa de Velázquez reservam-se o direito de solicitar aos/às candidatos/as ou às entidades ou personalidades que prestem qualquer informação adicional para apresentar ao júri que tomará a decisão definitiva sobre a concessão das ajudas. Em particular, podem solicitar aos candidatos pré-selecionados que prestem mais informação relativa a garantias sobre a capacidade de financiamento global do projeto apresentado.

A decisão será comunicada aos candidatos por correio eletrônico no prazo de um mês após o encerramento da convocatória.

A lista dos escolhidos será publicada nos sítios da SEGIB e da Casa de Velázquez.

## **5. CONCESSÃO DA AJUDA:**

O júri das bolsas será formado por três representantes da SEGIB e três representantes da Casa de Velázquez. Serão designados por consenso.

A ajuda financeira concedida não poderá ser transferida para nenhum outro projeto que não seja o que foi apresentado para aprovação da SEGIB e da Casa de Velázquez.

### **A ajuda será concedida da seguinte forma:**

Para as estadias de três meses far-se-á um primeiro pagamento de 2000€ no momento da chegada a Madrid e um segundo pagamento de 1000€ no final da residência e tendo apresentado a memória final do trabalho.

Para as estadias de seis meses far-se-ão três pagamentos de 2000€ cada, o primeiro na chegada a Madrid, o segundo ao finalizar o terceiro mês e o último ao terminar o período da residência e tendo apresentado a memória final do trabalho.

### **Sobre a memória**

As memórias deverão ser entregues em formato eletrônico.

Deverá sempre aparecer em qualquer suporte de edição, promoção ou difusão posterior da obra, a referência à ajuda obtida pela SEGIB e pela Casa de Velázquez.

Para os estudos de investigação oferece-se a opção de publicar um artigo na revista institucional da Casa de Velázquez, respeitando as normas de avaliação dos trabalhos próprios da referida revista.

## Formulário de Inscrição para a Seleção e concessão de ajudas econômicas para residências na Casa de Velázquez

### 1- DADOS PESSOAIS

NOME	APELIDO	TÍTULO UNIVERSITÁRIO

DATA DE NASCIMENTO (DD-MM-ANO)	NACIONALIDADE	SEXO	
		F	M

### 2- ENDEREÇO PERMANENTE NO PAÍS DE RESIDÊNCIA

ENDEREÇO COMPLETO			
TELEFONE	Código país:	número:	
FAX	Código país:	número:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DE CONTATO			
ENDEREÇO DE CONTATO (se for diferente do anterior)			

### 3- NOME DO PROJETO A APRESENTAR\*:

--

- Os projetos de investigação deverão ter uma descrição de duas páginas. Por favor anexe-as a este formulário de candidatura.

4- RESIDÊNCIA PELA QUAL OPTA:

INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (DOUTORANDOS)	
criação artística	

5- PERÍODO:

2013 *15 set.- 15 dez.	
2014 *15 jan.- 15 jul.	

6- Marque com uma cruz.

	SIM	NÃO
RECEBEU AJUDAS PARA ESTA OU PARA OUTRA CONVOCATÓRIA?		
FOI BENEFICIÁRIO DE ANTERIORES RESIDÊNCIAS NA CASA VELÁZQUEZ? B		
ESTÁ EM DIA COM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS?		
ESTÁ INABILITADO PARA RECEBER AJUDAS NO SEU PAÍS DE ORIGEM?		
TEM A DOCUMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO QUE PERMITA A SUA PERMANÊNCIA EM ESPANHA?		

• **NOTE BEM:**

- As candidaturas devem ser apresentadas com este formulário preenchido com máquina de escrever, computador, ou à mão em letra maiúscula.
- No caso da investigação os projetos para trabalhos de doutoramento que correspondam à duração da estadia deverão ser acompanhados de:



Secretaría General  
Iberoamericana

Secretaria-Geral  
Ibero-Americana

CASA DE  
VELÁZQUEZ | ACADÉMIE DE FRANCE  
À MADRID | ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES  
HISPANIKES ET IBÉRIQUES

1. Cópia do recibo de matrícula
  2. Certificação do centro de estudos onde está a fazer o doutoramento
  3. Resumo de duas páginas sobre o projeto a realizar
  4. Carta de recomendação do Orientador da tese
- Relativamente a projetos artísticos devem ser acompanhados com cinco ilustrações visuais ou dois vídeos ou gravações sonoras em formato digital via eletrônica.
  - As candidaturas e toda a documentação deverão ser apresentadas à Secretaria Geral Ibero-americana por via eletrônica para o endereço: [consultora.lflores@segib.org](mailto:consultora.lflores@segib.org)